



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 778 de 09 de setembro de 2021.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal N. 760 de 04 de março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, Estado da Bahia, consoante às atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Real/BA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - O artigo 19, parágrafo 1º, inciso I e II, passam a vigorar com a seguinte redação:

§1º O CMAS será composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 5 (cinco) representantes governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II - 5 (cinco) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do ministério público, a saber:

- a) 02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações de Assistência Social conforme caracterização de trabalho contínuo e permanente;
- b) 02 (dois) representante de Usuários ou Organizações de Usuários oriundos dos Centros de Referência de Assistência Social CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa de Transferência de Renda, Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Medidas Socioeducativas, entre outros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

c) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Assistência Social e que atuam na área, prestando serviços contínuos à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal N. 760 de 04 de março de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, em 09 de setembro de 2021.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal